



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA.

PROJECULO Nº 466

DATA 01/12/25 Às

ASSINATURA Eloyra Benajim

PROJETO DE LEI Nº 548, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara "A Charanga de Irará" como Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do Município de Irará-Bahia, reconhece a Associação Charanga de Irará como Entidade de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do Município de Irará-Bahia a tradicional Charanga de Irará, em razão de sua relevância artística, cultural, comunitária e de sua contribuição para a identidade e memória do povo iraraense.

Art. 2º Fica reconhecida a Associação Charanga de Irará como Entidade de Utilidade Pública Municipal, por desenvolver atividades culturais, sociais e educativas de interesse público no âmbito do Município.

Art. 3º A Charanga de Irará será inscrita no Inventário Municipal de Bens Culturais de Natureza Imaterial, competindo ao Poder Executivo promover ações de registro, preservação, promoção e salvaguarda de sua manifestação cultural, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O reconhecimento e a declaração previstos nesta Lei não estabelecem qualquer forma de subordinação administrativa, filiação obrigatória, dependência institucional ou ônus para a Associação Charanga de Irará, preservando-se sua autonomia plena, nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 01 de dezembro de 2025.

Autoria: Vereadores


LUÍZ SEVERINO DE JESUS

JASCIENE GOES BATISTA


ADALBERTO ALVES PINTO JUNIOR

CARLOS CESAR MARTINS BARRETO


JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS


NAILTON CARNEIRO DE FREITAS


ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO


GENIVALDO BATISTA DA SILVA


ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

JESUÍNO CARNEIRO DOS SANTOS NETO


JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS

Rua das Palmeiras, nº 40, Lot. Vivendas Flores do Campo, Irará-Bahia, Cep: 44255 000 (75) 3247 2294

E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a **Associação Charanga de Irará**, entidade estabelecida na Rua dos Pinheiros, nº 149, Parque Ipê, no município de Irará – Bahia, fundada em 04 de novembro de 2024.

A Associação Charanga de Irará desempenha relevante papel no fortalecimento da **cultura local**, especialmente na difusão das tradições musicais, na promoção de atividades artísticas e no incentivo à participação comunitária em ações culturais. Sua atuação contribui para a preservação da identidade iraraense, estimulando a formação de novos talentos e ampliando o acesso da população a manifestações culturais diversas.

A declaração de utilidade pública municipal se justifica pelo notório interesse social dos serviços prestados, pela importância da entidade na promoção do desenvolvimento cultural, pelo impacto positivo junto à juventude e pela contribuição para o fortalecimento do convívio comunitário. Reconhecer formalmente essa utilidade possibilita que a Associação amplie suas ações, busque novas parcerias e participe de programas públicos voltados ao fomento da cultura.

Diante da relevância das atividades desempenhadas e da sua efetiva contribuição para o município, a aprovação deste Projeto de Lei representa medida de justiça e reconhecimento ao trabalho desempenhado pela Associação Charanga de Irará.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 01 de dezembro de 2025.

Autoria: Vereadores


LUIZ SEVERINO DE JESUS

ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO

JASCIENE GOES BATISTA


GENIVALDO BATISTA DA SILVA

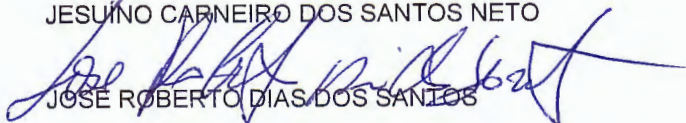

ADALBERTO ALVES PINTO JUNIOR


ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

CARLOS CESAR MARTINS BARRETO

JESUÍNO CARNEIRO DOS SANTOS NETO


JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS


JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS


NAILTON CARNEIRO DE FREITAS

Rua das Palmeiras, nº 40, Lot. Vivendas Flores do Campo, Irará-Bahia, Cep: 44255 000 (75) 3247 2294

E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com